



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

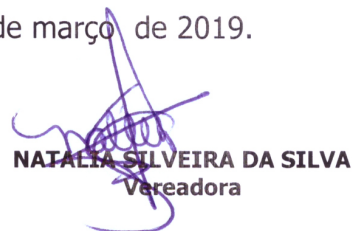
INDICAÇÃO Nº 07 DE 2019.


Indico ao Poder Executivo municipal para que envie a Câmara Municipal, projeto de lei visando atender o disposto na lei federal 13.708/18, a fim de garantir o escalonamento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde até o ano de 2021, bem como aplique retroativamente o piso fixado aos agentes a partir de janeiro de 2019.

Sala das sessões, em 18 de março de 2019.


ELIAS DE ARAUJO
Vereador


MAURO LUCIO VILAS BOAS
Vereador


NATALIA SILVEIRA DA SILVA
Vereadora

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>060.1 2019</u>
Data:	<u>15 / 03 / 19</u>
Ass.:	

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº 848 / 2019
Data: 18 / 03 / 2019
Funcionário: Odete

Justificativa

A presente indicação tem a finalidade de atender a solicitação dos agentes, bem como o disposto na lei federal ,Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que prevê que o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.